



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº. 1309

= LEI Nº 1309 =

"Dá denominação a logradouro público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça localizada no Bairro denominado "Village da Serra", nesta cidade, passa a denominar-se "João Guedes dos Santos".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 30 DE MARÇO DE 1999.

  
Ronan Rangel  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 11 de março de 1999.

A presente Lei foi sancionada em 11/03/99.

Ronan Rangel

  
José José Augusto - Presidente